

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

2. CATEGORIAS

Este edital possui 06 vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **04 Vagas destinadas à premiação dos Pontos de Cultura com CNPJ**, sendo, 03 prêmios destinados a pontos de cultura **já reconhecidos**, com cota de 01 prêmio para grupos **formados majoritariamente por pessoas negras**. 01 prêmio destinado a pontos de cultura que **não possui reconhecimento formal, sem cota**.
Valor da premiação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- **02 vagas destinadas à premiação dos Pontos de Cultura sem CNPJ**, sendo, 01 prêmio destinado a ponto de cultura **já reconhecido, sem cota**. 01 vaga para pontos que ainda **não possuem o reconhecimento formal, sem cota**.
Valor premiação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS TOTAL PARA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS COTAS – PESSOAS NEGRAS	VALOR DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL POR CATEGORIA (R\$)
01	Pontos de cultura com CNPJ <u>já reconhecidos</u>	03	02	01	R\$30.000,00	R\$90.000,00
02	Pontos de cultura com CNPJ <u>não reconhecidos</u>	01	01	00	R\$30.000,00	R\$30.000,00
03	Pontos de cultura sem CNPJ <u>já reconhecidos</u>	01	01	00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
04	Pontos de cultura sem CNPJ <u>não reconhecidos</u>	01	01	00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL						R\$140.000,00

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Pontuações

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONT MÁXIM.
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:				
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência	0	5	10	

política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.				
--	--	--	--	--

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 2 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Pontos de cultura (com ou sem CNPJ) que não foram premiados em editais anteriores, nos últimos 18 meses	05 pontos

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026/CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PIRAPORA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
<p>Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.</p> <p>Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.</p>				

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026/CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PIRAPORA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____
(nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ___ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de **R\$ XXXXXX (XXXXX reais)**, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

3. A **XXXXX (unidade)**, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

5.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /

CPF:

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2026.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026/CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PIRAPORA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou
_____(informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e
aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026/CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PIRAPORA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos
termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -
Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026/CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PIRAPORA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PNAB (CICLO 1) e
LPG**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) à
_____, na qualidade de
proponente, DECLARO, para os devidos fins, que realizei a prestação de contas
referente ao projeto intitulado “ _____”,
aprovado no âmbito do Edital _____,
relativo ao () Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura –
PNAB. () Lei Paulo Gustavo.

Declaro, ainda, que a prestação de contas foi devidamente apresentada junto ao
órgão competente, nos termos das exigências estabelecidas no referido edital,
estando ciente das responsabilidades legais decorrentes da veracidade das
informações prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) proponente

